



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1185/2020-GP, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o plantão judicial especial para tratar de casos judiciais referentes à virose COVID-19, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta Nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito no Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12-B da Portaria Conjunta nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI que regulamenta o plantão judicial durante o período das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto da Resolução 238/2016 do Conselho Nacional de Justiça, especialmente no tocante à especialização de varas em matéria de saúde pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria 57/2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da comarca de Belém, o PLANTÃO JUDICIAL ESPECIAL PARA MATÉRIAS DE COVID-19, a ser realizado pelos Juízos da 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública, da 1ª. e 2ª. Varas de Juizados Especiais da Fazenda Pública, bem como pelo Juízo em que estiver atuando o representante titular do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativa de Demandas da Saúde (CIRADS), envolvendo as ações de saúde individuais ou coletivas ajuizadas contra os entes federativos, suas autarquias e fundações, em que houver pedidos para dispensação de insumos, medicamentos, procedimentos e/ou internação hospitalar, que versem sobre





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COVID-19, bem como naquelas em que os referidos entes públicos sejam demandados em matéria de funcionamento da estrutura do serviço público de saúde, nos termos do artigo 2º da Portaria 57/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os magistrados que atuam nos juízos enumerados no **caput** exercerão suas funções nos plantões ordinários, sempre em caráter remoto, devendo ser expedida escala sequencial em anexo da Portaria.

§ 2º O plantão especial aqui tratado não dispensa a realização, por outros magistrados, dos plantões ordinários e extraordinários já previamente determinados na Portaria Conjunta Nº 005/2020-GP/VP/CJRM/CJCI, do Tribunal de Justiça do Pará.

§ 3º Para cumprimento dessa determinação, os magistrados em efetivo exercício no plantão judicial ordinário, ao constatarem que a demanda, individual ou coletiva, apresente postulação de insumos, medicamentos, procedimentos e/ou internações envolvendo os temas de COVID-19, bem como naquelas em que os referidos entes públicos sejam demandados em matéria de funcionamento da estrutura do serviço público de saúde, deverão de pronto acionar o magistrado em exercício no PLANTÃO JUDICIAL ESPECIAL PARA MATÉRIAS DE COVID-19, o qual terá acesso ao perfil padrão da vara de plantão cível da capital.

§ 4º Os magistrados responsáveis pelo PLANTÃO JUDICIAL ESPECIAL PARA MATÉRIAS DE COVID-19, verificando que os pedidos não se adequam ao **caput** deste artigo, deverão recusar a declinação e informar o fato ao juízo plantonista ordinário, o qual passará a ser responsável pela decisão do ato de urgência que ensejou o ajuizamento do pleito no plantão.

Art. 2º Os magistrados responsáveis pelo PLANTÃO JUDICIAL ESPECIAL PARA MATÉRIAS DE COVID-19 utilizarão a estrutura já disponível de diretores de secretaria e oficiais de justiça lotados nos plantões judiciais já previamente organizados, sendo suas decisões prioritárias para cumprimento, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Art. 3º Todas as decisões proferidas por órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará envolvendo as matérias de COVID-19 devem seguir rigorosamente as diretrizes contidas na Nota Técnica e no Guia de Cadastro e Retificação de Assunto da COVID-19, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Portaria 57/2020, do Conselho Nacional de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Aplica-se ao PLANTÃO JUDICIAL ESPECIAL PARA MATÉRIAS DE COVID-19, no que se refere à compensação de plantão por dias de folgas, as mesmas regras dispostas na Resolução 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida, eletronicamente, cópia à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Belém.

Belém, 14 de abril de 2020.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6877/2020 - Quarta-feira, 15 de Abril de 2020



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2474684.15506329-8503 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPPR202000007A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESCALA DE PLANTÃO - COVID

1ª semana

15.04.2020 (quarta) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VF)
16.04.2020 (quinta) - Luiz Otávio Oliveira Moreira (4ª VF)
17.04.2020 (sexta) - Raimundo Santana (5ª VF)
18.04.2020 (sábado) - Cláudio Hernandez (1ª VJFP)
19.04.2020 (domingo) - Marinez Arraes (2ª VJFP)
20.04.2020 (segunda) - Andréa Bispo (2ª VJFP)
21.04.2020 (terça) - Homero Lamarão Neto (2ª vara de execução fiscal)

2ª semana

22.04.2020 (quarta) - Claudio Hernandez (1ª VJFP)
23.04.2020 (quinta) - Marinez Arraes (2ª VJFP)
24.04.2020 (sexta) - Andréa Bispo (2ª VJFP)
25.04.2020 (sábado) - Homero Lamarão Neto (2ª vara de execução fiscal)
26.04.2020 (domingo) - Marisa Beline (3ª VP)
27.04.2020 (segunda) - Luiz Otávio (4ª VP)
28.04.2020 (terça) - Raimundo Santana (5ª VP)

3ª semana

29.04.2020 (quarta) - Marinez Arraes (2ª VJFP)
30.04.2020 (quinta) - Andréa Bispo (2ª VJFP)



PRESIDÊNCIA**ESCALA DE PLANTÃO - COVID****1ª semana**

15.04.2020 (quarta) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VF)
16.04.2020 (quinta) - Luiz Otávio Oliveira Moreira (4ª VF)
17.04.2020 (sexta) - Raimundo Rodrigues Santana (5ª VF)
18.04.2020 (sábado) - Cláudio Hernandes Silva Lima (1ª VJFP)
19.04.2020 (domingo) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)
20.04.2020 (segunda) - Andréa Ferreira Bispo (2ª VJFP)
21.04.2020 (terça) - Homero Lamarão Neto (2ª vara de execução fiscal)

2ª semana

22.04.2020 (quarta) - Cláudio Hernandes Silva Lima (1ª VJFP)
23.04.2020 (quinta) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)
24.04.2020 (sexta) - Andréa Ferreira Bispo (2ª VJFP)
25.04.2020 (sábado) - Homero Lamarão Neto (2ª vara de execução fiscal)
26.04.2020 (domingo) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VP)
27.04.2020 (segunda) - Luiz Otávio Oliveira Moreira (4ª VP)
28.04.2020 (terça) - Raimundo Rodrigues Santana (5ª VP)

3ª semana

29.04.2020 (quarta) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)
30.04.2020 (quinta) - Andréa Ferreira Bispo (2ª VJFP)

MAIO**1ª SEMANA**

01.05.2020 (sexta) - Homero Lamarão Neto (2ª vara de execução fiscal)

02.05.2020 (sábado) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VF)

03.05.2020 (domingo) - Luiz Otávio Oliveira Moreira (4ª VF)

04.05.2020 (segunda) - Raimundo Rodrigues Santana (5ª VF)

05.05.2020 (terça) - Cláudio Hernandes Silva Lima (1ª VJFP)

06.05.2020 (quarta) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)

07.05.2020 (quinta) - Andréa Ferreira Bispo - (2ª VJFP)

2ª SEMANA

08.05.2020 (sexta) - Cláudio Hernandes Silva Lima (1ª VJFP)

09.05.2020 (sábado) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)

10.05.2020 (domingo) - Andréa Ferreira Bispo (2ª VJFP)

11.05.2020 (segunda) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VF)

12.05.2020 (terça) - Luiz Otávio Oliveira Moreira (4ª VJFP)

13.05.2020 (quarta) - Raimundo Rodrigues Santana (5ª VF)

14.05.2020 (quinta) - Homero Lamarão Neto (2ª vara de execução fiscal)

3ª SEMANA

15.05.2020 (sexta) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VF)

16.05.2020 (sábado) - Luiz Otávio Oliveira Moreira Moreira (4ª VF)

17.05.2020 (domingo) - Raimundo Rodrigues Santana (5ª VF)

18.05.2020 (segunda-feira) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)

19.05.2020 (terça-feira) - Andréa Ferreira Bispo (2ª VJFP)

20.05.2020 (quarta-feira) - Homero Lamarão Neto Lamarão Neto (2ª Vara de Execução Fiscal)

21.05.2020 (quinta-feira) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VFP)

4ª SEMANA

22.05.2020 (sexta-feira) - Luiz Otávio Oliveira Moreira Moreira (4ª VFP)

23.05.2020 (sábado) - Raimundo Rodrigues Santana (5ª VFP)

24.05.2020 (domingo) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)

25.05.2020 (segunda-feira) - Andréa Ferreira Bispo (2ª VJFP)

26.05.2020 (terça-feira) - Homero Lamarão Neto Lamarão Neto (2ª vara de Execução Fiscal)

27.05.2020 (quarta-feira) - Marisa Belini de Oliveira (3ª VFP)

28.05.2020 (quinta-feira) - Luiz Otávio Oliveira Moreira Moreira (4ª VFP)

5ª SEMANA

29.05.2020 (sexta-feira) - Raimundo Rodrigues Santana (5ª VFP)

30.05.2020 (sábado) - Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes (2ª VJFP)

31.05.2020 (domingo) - Andréa Ferreira Bispo (2ª VJFP)